
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 - IPANGUAÇU/RN, 21 DE DEZEMBRO
DE 2018

Aprova o Termo Aditivo que firma o órgão gestor da assistência social do município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de acordo com o §1º do art.1º da Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Termo Aditivo que firma o órgão gestor da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de acordo com o §1º do art.1º da Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDH, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2018, às 09h, manhã, registrada em ATA nº 006, do CMAS, de 21 de dezembro de 2018.

b) Privilegiar o referido Termo de Expansão das Metas do PCF um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das crianças, gestantes e seus responsáveis em situação de vulnerabilidade social no município de Ipanguaçu, conforme o disposto na Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da SNPDH.

c) Onde beneficiará a criança, a gestante, e suas famílias, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5D32E727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2018. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>